



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Casa Branca-SP

Lei Federal 8.069 /90

Rua Capitão Horta, 339 – Centro – Casa Branca-SP – CEP 13700-000

Tel: (19) 3671-6013 - cmdca@casabranca.sp.gov.br

## Edital N° 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Casa Branca/SP – CMDCA, em cumprimento à lei n° 1.760 de 19 de dezembro de 1991 e a lei n° 1.939 de 06 de abril de 1993 que criou e regulamenta o referido Conselho, CONVOCA a Sociedade Civil para o Pleito Eleitoral 2017:

Art. 1° - Serão realizadas, do dia **08 a 11 de Maio de 2017**, as inscrições para as Entidades Sociais de Atendimento, Associações, Organizações, Entidades/Instituições de Classes ou Movimentos Sociais juridicamente constituídos que trabalhem diretamente com crianças e adolescentes ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente que queiram concorrer a uma vaga de Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - As inscrições serão feitas na Casa dos Conselhos Municipais, localizada à Rua Capitão Horta, n° 339 - Centro, nos dias acima citados, **das 8:00 às 16:00 horas**. As Entidades Sociais de Atendimento, Associações, Organizações, Entidades/Instituições de Classes ou Movimentos Sociais juridicamente constituídos deverão entregar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Estatuto Social da entidade constando a finalidade estatutária de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registrado em cartório, bem como, a última alteração, caso haja ou Ata da fundação do Movimento Social;
- b) Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório ou documento que comprove a designação do representante legal;
- c) Comprovação de registro vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), constatando, no mínimo, 02 (dois) anos de funcionamento reconhecido por este órgão;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade;
- e) Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;
- f) Plano de Ação/Trabalho;
- g) Cédula de entidade (RG) do eleitor;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do eleitor;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Casa Branca-SP**

Lei Federal 8.069 /90

Rua Capitão Horta, 339 – Centro – Casa Branca-SP – CEP 13700-000

Tel: (19) 3671-6013 - cmdca@casabranca.sp.gov.br

- i) Comprovante de endereço atual do eleitor;
- j) Declaração de próprio punho do eleitor de que não esteja exercendo cargo de confiança e/ou função comissionada junto ao Poder Público municipal.

Art. 3º - Poderá inscrever-se para concorrer à vaga de Conselheiro apenas um representante titular e um suplente por Entidades Sociais de Atendimento, Associações, Organizações, Entidades/Instituições de Classes ou Movimentos Sociais juridicamente constituídos.

Art. 4º - As Entidades Sociais de Atendimento poderão concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde que estejam com a documentação atualizada e inscrição vigente no referido Conselho.

Art. 5º - Serão escolhidos os 06 primeiros candidatos mais votados em eleição a realizar-se no dia **25 de Maio de 2017, das 8:00 às 11:00 horas**, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada à Rua Capitão Horta, nº 339 – Centro.

Art. 6º - Poderão ser eleitores apenas um representante de cada Entidade Social de Atendimento, Associações, Organizações, Entidades/Instituições de Classes ou Movimentos Sociais juridicamente constituídos que trabalhem diretamente com crianças e adolescentes ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, este eleitor deverá apresentar documento que comprove sua legitimidade de representação.

Art. 7º - O processo eleitoral será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente e acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 8º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Branca, 24 de abril de 2017.

Paulo Roberto Marçon  
Presidente do CMDCA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Casa Branca-SP**

Lei Federal 8.069 /90

Rua Capitão Horta, 339 – Centro – Casa Branca-SP – CEP 13700-000

Tel: (19) 3671-6013 - cmdca@casabranca.sp.gov.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PLEITO CMDCA BIÊNIO 2017/2019**

**Dados da Entidade Social de Atendimento, Associações, Organizações, Entidades/Instituições de Classes ou Movimento Social**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Dados do Representante/Eleitor**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Documentos anexados da:**

- ( ) Estatuto social da entidade e última alteração;
- ( ) Ata da eleição e posse da atual diretoria;
- ( ) Comprovação de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança;
- ( ) Comprovação de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos da entidade;
- ( ) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade;
- ( ) Plano de Ação/Trabalho;
- ( ) Relatório das atividades realizadas nos últimos 02 (dois) anos;
- ( ) Ata de Fundação do Movimento Social;
- ( ) Documento que comprove a designação do responsável legal;

**Documentos anexos do Eleitor:**

- ( ) Cédula de Identidade (RG);
- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Comprovante de Endereço atual
- ( ) Comprovação de vínculo legal com a entidade ou movimento social;
- ( ) Declaração de próprio punho de que não está exercendo cargo de confiança e/ou função Comissionada junto ao poder público municipal.